



JUSTIFICATIVA Nº 20/2024

PROCESSO Nº 5072-24-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando o parecer favorável da Advocacia Geral do Município;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasse de Subvenções, Auxílios e Contribuições nº 8.594 de 21 de dezembro de 2023.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a **CASA DE SOPA TIA EUZÁPIA**, visando atendimento e suporte as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insuficiência alimentar.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 22 de fevereiro de 2024.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

		E. M. Maria Inez R. Q. Rodrigues / E. M. Pref. Jacques Correa da Costa Turno: Manhã Período: até 20/12/2024 A vaga será destinada para ampla concorrência.
PEB Educação Física	1h20min	Classificados até o 52º lugar E. M. Norma Borges Beluco Turno: Manhã/tarde Período: até 20/12/2024 A vaga será destinada para candidatos da lista de deficientes. Caso não compareça candidatos da lista de deficientes, a vaga será destinada para ampla concorrência.
	1h40min	Classificados até o 370º lugar
PEB Educação Infantil e Anos Iniciais	12h10min	Classificados do 371º ao 400º lugar
		E. M. Profª Marluce Martins O. Scher Turno: Tarde Período: até 20/12/2024
		E. M. Frei Leopoldo Turno: Manhã Período: até 20/12/2024 A vaga será destinada para ampla concorrência.

Patos de Minas, 22 de fevereiro de 2024.

Carlos André Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 07 de fevereiro de 2024

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Vanilda Silva	082.410.156-15	4959/00001/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 15/02/2024
Data de desafixação: 29/02/2024

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 07 de fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
José Wilson Borges	804.786.706-72	4959/00003/2024
José Wilson Borges	804.786.706-72	4959/00004/2024
Lúcia Fernandes Teixeira Espólio de	050.129.446-58	4959/00005/2024
Lúcia Fernandes Teixeira Espólio de	050.129.446-58	4959/00006/2024
Juvenal Pereira de Lima Espólio de	043.151.116-00	4959/00007/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 15/02/2024
Data de desafixação: 29/02/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE DOAÇÃO AO PROGRAMA PATOS PREMIA O Município de Patos de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, torna público que recebeu 500 (quinhentas) canetas doadas pela Cooperativa de Crédito do Alto Paranaíba e Região – Credipatos – CNPJ 25.387.671/0001-88, em virtude de Edital para Obtenção de Brindes e Vídeo, publicado no Diário Oficial do Município em 4/12/2023. Os interessados em parcerias, para desenvolvimento do programa Patos Premia, poderão entrar em contato pelo e-mail “patospremia@patosdeminas.mg.gov.br” e cumprir as disposições constantes no edital publicado em 4/12/2023, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 20/2024, processo 5072-24-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Casa De Sopa Tia Euzábia . Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 22 de fevereiro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 21/2024, processo 5105-24-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Liga Patense De Desportos. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 22 de fevereiro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 22/2024, processo 5215-24-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Serviço De Amor Ao Próximo. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 22 de fevereiro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.